

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2019****TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018****PROCESSO ADMINISTRATIVO  
Nº 056/2018**

O **CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SANTA CATARINA**, pessoa jurídica de direito público, autarquia federal de fiscalização profissional regida pela Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, inscrito no CNPJ sob o nº 14.895.272/0001-01, com sede na Avenida Prefeito Osmar Cunha, nº 260, Ed. Royal Business Center, 6º andar, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88.010-100, representado neste ato pela presidente, **Sra. Daniela Pareja Garcia Sarmiento**, brasileira, casada, arquiteta e urbanista, portador da Carteira de Identidade nº 53929527, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 017.289.649-54, residente e domiciliado na Cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, doravante designado **CONTRATANTE** ou **CAU/SC**, e o **INSTITUTO EDUCACIONAL PARA CONSCIENTIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS – ICPP**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.600.544/0001-04, com sede à Rua Cabedelo, nº 89, São Gabriel, Belo Horizonte - MG, CEP 31980-500, telefone (31) 9717-97852, representado neste Ato pela **Sra. Claudia Teresa Pereira Pires**, procuradora do **Sr. Gladstone Otoni dos Anjos** (acostada à fl. 775 dos autos do processo administrativo nº 056/2018), CPF nº 677.004.976-72, endereço eletrônico (e-mail): [planosurbanos@gmail.com](mailto:planosurbanos@gmail.com), a seguir denominada **CONTRATADA**, celebram este termo aditivo ao contrato, oriundo da Tomada de Preços nº 01/2018, referente ao Processo Administrativo nº 056/2018, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**FUNDAMENTO LEGAL:**

§ 1º, inc. II, do art. 57 da Lei n. 8.666/93

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes (prazo de conclusão dos trabalhos), sem reajuste do valor, em razão de superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, consubstanciado na morte do Arq. e Urb. Demetre Anastassakis, sem custos adicionais para a Contratante que não os previstos no contrato original.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a **vigência do Contrato, até a data de 07/12/2019**, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda, conforme segue:

2.1. O prazo de vigência deste Contrato será de 08 (oito) meses, contados da data da sua assinatura.

2.2. O Contrato poderá ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666/1993, caso haja necessidade do CAU/SC.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Florianópolis/SC, 06 de novembro de 2019.

	
<b>Daniela Pareja Garcia Sarmiento</b>	<b>Claudia Teresa Pereira Pires</b>
<b>CONTRATANTE</b>	<b>CONTRATADO</b>
Presidente do CAU/SC	Presidente do ICPP

**TESTEMUNHAS:**Nome completo Filipe Lima ZekkerbachAssinatura CPF 008.832.179-70

Nome completo \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_